



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

## LEI Nº 932/2019

Publicação em: Diário Eletrônico

No Dia: 13 / 12 / 2019

Na Edição n.º: 187

Página n.º: 03

**SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.302.1300.2.060- Atendimento de Urgência e Emergência

303- Receitas Vinculadas – 15% Saúde

2371-33.50.43.00.00-Subvenções Sociais

R\$ 90.000,00

**Total**

**R\$ 90.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para coberta do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303- Fundo Municipal de Saúde

10.302.1300.2.060- Atendimento de Urgência e Emergência

303- Receitas Vinculadas – 15% Saúde

321-33.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 70.000,00

10.301.1300.2.03300- Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde

303- Receitas Vinculadas – 15% Saúde

297-33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-PJ

R\$ 20.000,00

**Total**

**R\$ 90.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2019.

  
**Luiz Antônio Domingos de Aguiar**  
Prefeito Municipal